

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6ifojqsr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/04/2020 Projeto de lei nº 380/2020 Protocolo nº 2578/2020 Processo nº 582/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Inclui o “Festival Esportivo de Pesca de Tabaporã” no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o “Festival Esportivo de Pesca de Tabaporã”, a ser realizado na terceira semana de junho, com abertura na quinta-feira e encerramento no domingo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Acontece, anualmente, na terceira semana de Junho, o Festival Esportivo de Pesca de Tabaporã, evento já tradicional naquela localidade.

O Festival está em sua 10ª edição e é um grande sucesso na região, fomenta o turismo trazendo atividades para o setor, soma lazer e renda para o Município e atrai, além da população local, turistas de todo o estado.

O público alvo é de competidores amantes da pesca esportiva, turistas e a população matogrossense. No último 10º festival de pesca de Tabaporã, e esse ano foram 99 embarcações inscritas de várias cidades de Mato Grosso, tais como: Cáceres, Porto dos Gaúchos, Juara, Itanhangá, São José do Rio Claro, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Sinop, Ipiranga do Norte, Colíder, Nova Canaã, Tangará da Serra, Matupá, Itaúba, Campo Novo dos Parecis, além de equipes do Estado do Paraná da cidade de Pontal do Paraná, Guaratuba e 1 equipe de Goiânia.

Objetiva proporcionar momentos de entretenimento e lazer à comunidade local e aos turistas participantes; contribuir para o crescimento e o desenvolvimento do turismo ecológico e sustentável de Tabaporã, da região Norte e do estado de Mato Grosso; promover ações de educação ambiental, conscientizar e sensibilizar a população da importância e necessidade de cuidar dos recursos naturais, de proteger o meio



ambiente.

Deste modo, ante a importância do Festival de Pesca Esportiva Embarcada de Tabaporã apresento o Projeto de Lei para inclusão do mesmo no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, contando com o acolhimento pelos Nobres Pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual